



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 003/2014.

SÚMULA: "PROPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA, A QUAL TERÁ INÍCIO NA ESQUINA DA RUA PREFEITO VENERANDO DA SILVA E SEU TÉRMINO COM A ESQUINA DA RUA PARANÁ DE "**RUA OLARIA**", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a dar nova denominação à Rua João Felipe de Oliveira, a qual terá início na esquina da Rua Prefeito Venerando da Silva e seu término na esquina da Rua Paraná, a qual passará a vigorar com a seguinte denominação de "**RUA OLARIA**" nome este da época quando foi criado no mapa municipal.

Art. 2º. Assim sendo aprovado o presente projeto, que seja colocado uma placa de identificação do nome da rua.

Art. 3º. À custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Lei Municipal nº. 025/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal